

LEI Nº 1.678/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EVANGELINA PESSOA DE MELO COM ENSINO DE CRECHE E ENSINO INFANTIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTO NO ART. 69, IV, DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a “ESCOLA MUNICIPAL MARIA EVANGELINA PESSOA DE MELO com ensino de creche e ensino infantil”, que funcionará no imóvel localizado na Praça Nossa Senhora da Conceição s/n, Usina Aliança, Aliança -PE.

Art. 2º As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança, em 13 de dezembro de 2018.


Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -